



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado em: 14 / 12 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1341 Pág. 07/08

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

| | | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------|-------------------|
| 021001 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | |
| 06181017 | ITAPIRA MAIS SEGURA | | |
| 2034 | Manutenção da Guarda Municipal | | |
| 449052 | 05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | <u>R\$</u> | <u>100.000,00</u> |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO